

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.049 • NATAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2025 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 42 páginas,
encerrada às 20:48 do dia 03/12/2025

NOTA PÚBLICA – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RN

ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE ENVIO DE PUBLICAÇÕES AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte (DEI/RN) comunica a todos os órgãos públicos, prefeituras municipais, entidades da administração direta e indireta, autárquica, fundacional, bem como aos usuários particulares que utilizam o **Diário Oficial do Estado (DOE/RN)**, que o sistema eletrônico atualmente utilizado para o envio de matérias será desativado no dia **22 de dezembro de 2025**.

Essa descontinuidade se dá em cumprimento à decisão cautelar do Tribunal de Contas do Estado do RN (Processo TCE/RN nº 303020/2023), que impede a prorrogação do contrato vigente responsável pela manutenção da plataforma digital.

Para assegurar a continuidade da publicidade oficial dos atos administrativos, a partir de **23 de dezembro de 2025**, o DEI/RN implementará uma solução de contingência, reativando temporariamente o sistema anterior de envio e processamento das matérias destinadas ao DOE/RN.

Nos próximos dias, serão disponibilizados:

- **Manual atualizado** com orientações para a utilização do sistema antigo;
- **Instruções técnicas** sobre formatação de arquivos e fluxos de envio;
- **Cronograma de treinamentos e capacitações** para servidores e usuários responsáveis pelas publicações.

O DEI/RN reafirma seu compromisso com a continuidade, regularidade e integridade da divulgação dos atos oficiais, solicitando a colaboração de todos os usuários durante o período de adaptação.

Novas informações serão divulgadas por meio dos canais oficiais do Departamento.

Natal/RN, 26 de novembro de 2025.

A DIREÇÃO

Departamento Estadual de Imprensa

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.543, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Grupo Natal Doações no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o Grupo Natal Doações no Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 43.986.030/0001-21, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.544, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Mangueiral – AMANGUE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Mangueiral – AMANGUE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.567.143/0001-37, com sede no Município de Lagoa D'Anta, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.545, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPPEN/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPPEN/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.832.577/0001-09, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.546, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva União, Raça e Vitória – URV.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva União, Raça e Vitória – URV, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.699/0001-60, com sede no Município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.547, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, para alterar o limite de autorização para abertura de créditos suplementares no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade social.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do limite de autorização para abertura de créditos suplementares no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade social, previsto na Lei Estadual nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º A Lei Estadual nº 12.047, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento durante o exercício financeiro de 2025, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, excetuando-se deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virginia Ferreira Lopes



Assinado digitalmente por:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00639299000129
Date: 03/12/2025 20:48 Hora Legal Brasileira

Polícia Militar

CONTRATO Nº 60/2025.
PROCESSO Nº 01510185.000306/2025-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA.
CONTRATADA: VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB O Nº 59.589.837/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
NÚMERO DE EMPENHO: 2025NE002219.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: FICARÁ DESIGNADO COMO GESTOR DO CONTRATO A TEN CEL PM SYLMARA CARVALHO DE ALMEIDA, MATRÍCULA 114.695-5, O FISCAL DO CONTRATO O ST PM EVERALDO ALVES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 108.400-3, E O SUPLENTE DO FISCAL O 2º SGT PM GLEIDSON SILVA CABRAL, MATRÍCULA 164.383-5, QUE DEVERÃO OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .
DATA: NATAL/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR, CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMRN, PELO CONTRATANTE.
CLAUDIA ROSA ALMEIDA LIMA, PELA CONTRATADA.

CONTRATO 61/2025.
PROCESSO Nº 01511059.000212/2025-62.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.806/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 171.916,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002396 / 2025NE002397 / 2025NE002398 / 2025NE002400.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: FICARÁ DESIGNADO COMO GESTOR DO CONTRATO: DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC); O FISCAL DO CONTRATO O VICTOR HUGO DINIZ SILVA - CB PM, E O SUPLENTE DO FISCAL A GESSICA PINHEIRO LIMA - SD PM PM, QUE DEVERÃO OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .
DATA: NATAL/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR, CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMRN, PELO CONTRATANTE.
AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR, PELA CONTRATADA.

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 53/2025 FIRMADO ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE E A ADÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:
A POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – PCRN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.444/0001-10, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil, na condição de Ordenador de Despesas, Dr. HERLÂNIO PEREIRA CRUZ, nomeado pela Portaria nº 007/2023 - GDG/PCRN em 08 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 15.367-19, de 14 de fevereiro de 2023, e portador da Matrícula Funcional nº 207.283-1, denominada CONTRATANTE resolve APOSTILAR o Contrato nº 53/2025 com a Empresa ADÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO, CNPJ nº 12.281.362/0001-87, sediada na Rua Beta de Centauro, nº 242, Casa, Cidade Verde, Betim/MG, CEP 32.649-350, denominada CONTRATADA, com a permissibilidade do Art. 136, da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.
CONSIDERANDO,
a) a prerrogativa da administração de modificar os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
b) a necessidade de se inserir no texto sobre informações financeiras, cronograma de desembolso;
c) por fim, que a citada alteração não trará qualquer prejuízo de ordem financeira na execução do contrato para a contratante, pois já há previsão orçamentária no contrato vigente;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente apostilamento tem como objeto a correção do texto da CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO Contrato 53/2025, processo administrativo nº 11910003.000353/2025-72, cujo dotação orçamentária não foi explicitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual está prevista no artigo 136 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Onde se lê: 5.2. A dotação orçamentária e a fonte de recursos serão informadas, de forma mais detalhada, pela Diretoria de Planejamento e de Finanças - DPFIN em momento oportuno.
Leia-se: 5.2. No orçamento 2025 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102.06.181.100 – 142001 – Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Subitem 35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados Fonte 0.5.00.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.
Natal/RN, 03 de dezembro de 2025.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado Geral Adjunto
Ordenador de Despesas da Polícia Civil do RN

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 03910147.000971/2023-61
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40, por meio de Dívida de Exercício Anterior - DEA, conforme fatura anexa id: 33248095.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810040.003141/2025-88 - SEI
Contrato nº: 150/2025 - CBMRN
Assunto: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 150/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA O MOVELEIRO CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CBMRN), FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.
Contratada: O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.773.990/0001-02; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar junto ao mercado de fornecedores, por meio do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 04 de dezembro de 2025 e findará no 30º (trigésimo) dia após o prazo estipulado para fornecimento do objeto, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável por interesse das partes, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 138.517,95 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); Data: 03/12/2025; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante-Geral do CBMRN/ Contratante, por substituição legal - Franklin Araújo de Souza - CEL QOEM BM - Subcomandante Geral do CBMRN, Cleiton Clementino de Souza – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Thiago Dias Sobrinho.

Processo nº 08810099.000571/2025-72 - SEI
Contrato nº: 151/2025 - CBMRN
Assunto: Aquisição de 02 caminhões Auto Tanque Bomba.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 151/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES AUTO TANQUE BOMBA, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.
Contratada: MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.249.150/0001-51; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de 02 caminhões Auto Tanque Bomba discriminados abaixo, destinados a suprir a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo V ao Edital; Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á a partir de 03 de dezembro de 2025 e findará no 30º (trigésimo) dia após o prazo estipulado para fornecimento do objeto, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável por interesse das partes, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 3.544.308,86 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos); Data: 03/12/2025; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante-Geral do CBMRN/Contratante, por substituição legal - Franklin Araújo de Souza - CEL QOEM BM - Subcomandante Geral do CBMRN, Cleiton Clementino de Souza – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Termo de Dispensa de Licitação nº 41/2025/SEEC - GS/SEEC - SECRETÁRIO
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, aplicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art 75, inciso XV e o que consta no processo nº 00410100.000927/2025-10,
É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
R E S O L V E:
Dispensar o procedimento Licitatório para contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN – IFRN, (Campus Caicó), para execução do Projeto “Formação Continuada e Boas Práticas no Ecossistema de Inovação em Gestão Escolar”, no período de janeiro a outubro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, com base no artigo 75, inciso XV.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00410030.002124/2024-90 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E RITA REGINA DO NASCIMENTO GOMES RODRIGUES, CPF nº 355.161.004-53, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLAUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E DEVERES, que passa a incluir as seguintes previsões, nos termos do art. 7º da Constituição Federal:
I - Gratificação Natalina: direito ao pagamento de 1/12 (um doze avos) do valor da remuneração para cada mês completo de trabalho, correspondente ao décimo terceiro salário;
II - Adicional de Férias: direito a férias de até 30 (trinta) dias para cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, acrescidas do respectivo adicional constitucional.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral de Estado, conforme especificação:
Exercício 2025
DÍVIDA
SUBAÇÃO:245301
NATUREZA DA DESPESA:319092-04
Natal/RN 19/11/2025
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.